



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

1

Projeto de Lei nº 017/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Motorista - 40h00, de 60 para 70 vagas, constantes na tabela do ANEXO I - Sistema De Classificação de Cargos, III - Grupo Ocupacional - Apoio - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1666/2011, que passa ter a seguinte redação:

*“ANEXO I
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS*

*III - GRUPO OCUPACIONAL – APOIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”*

Série de Classe	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Advogado	36 a 75	05	20 horas
Agente Administrativo	14 a 57	100	40 horas
Agente da Autoridade de Trânsito	10 a 49	12	40 horas
Analista de Desenvolvimento e Programador de Software	28 a 67	02	40 horas
Analista de Sistemas	28 a 67	01	40 horas
Assistente Social	36 a 75	23	40 horas
Auditor Fiscal	36 a 75	01	40 horas
Bibliotecário	36 a 75	01	40 horas
Coordenador Municipal do PROCON	36 a 75	01	20 horas
Educador Artístico I	28 a 67	10	40 horas
Educador Artístico II	14 a 53	10	20 horas
Engenheiro Agrônomo	36 a 75	03	40 horas
Engenheiro Ambiental	36 a 75	01	40 horas
Engenheiro Florestal	36 a 75	01	40 horas
Fonoaudiólogo	24 a 63	04	20 horas
Geógrafo	36 a 75	01	40 horas
Inspetor de Sanidade Animal	14 a 53	05	40 horas
Médico Veterinário	36 a 75	05	40 horas
Motorista	15 a 54	70	40 horas
Nutricionista	36 a 75	06	40 horas
Nutricionista	24 a 63	06	20 horas
Operador de Áudio e Vídeo	20 a 59	01	40 horas
Operador de Computador	30 a 69	01	40 horas
Operador de Máquina Rodoviária	24 a 63	36	40 horas
Operário	01 a 40	50	40 horas
Orientador Desportivo I	28 a 67	10	40 horas
Orientador Desportivo II	14 a 53	10	20 horas
Pedagogo Social	36 a 75	02	40 horas
Psicólogo	36 a 75	20	40 horas
Servente/zeladora	02 a 43	250	40 horas
Técnico em Agropecuária	30 a 69	10	40 horas



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

2

Técnico em Informática	20 a 59	04	40 horas
Telefonista	03 a 42	10	30 horas
Vigia	01 a 40	15	40 horas

Art. 2º Acrescenta ao art. 13-A da Lei Municipal 1.666/2011, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Marketing.

Art. 3º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Funções Gratificadas – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1666/2011, passa a ter a seguinte redação:

*“ANEXO I
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS*

*I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”*

FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo	GC	7.251,15
01	Coordenador de fiscalização de projetos de engenharia e infraestrutura Municipal	GC	7.251,15
01	Responsável pela Contabilidade Descentralizada do Poder Legislativo	GL	5.190,79
05	Gestor de Secretaria	GS	7.251,15
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Cultura	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Saúde	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Obras	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Interior	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	GD	4.028,42



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

3

01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Marketing	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Habitação	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Administração	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Finanças	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Compras	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Licitações	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	GD	4.028,42
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo	GD	4.028,42
01	Coordenador Municipal do INCRA	GD	4.028,42
01	Coordenador Municipal de Frota	GD	4.028,42
01	Coordenador Municipal dos Serviços de ITR	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Educação Infantil	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	GD	4.028,42
01	Coordenador de Projetos e Contratos	GD	4.028,42
01	Coordenador da Proteção Social e Vigilância Socioassistencial	GD	4.028,42
01	Coordenadoria de Licitações	GD	4.028,42
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	G	3.061,60
01	Procurador-Geral Adjunto	G	3.061,60
02	Encarregado dos Serviços de Contabilidade, Patrimônio e Ouvidoria da Secretaria de Saúde	G	3.061,60



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

4

01	Coordenação do Centro de Especialidades Municipal	G	3.061,60
01	Coordenador de Enfermagem - Urgência/Emergência (UPA)	G	3.061,60
01	Coordenação Médica - Urgência/Emergência (UPA)	G	3.061,60
01	Coordenação Médica - Atenção Primária	G	3.061,60
01	Coordenador de Recursos Humanos	G	3.061,60
01	Responsável pelo Setor de Agendamento e Tratamento Fora do Domicílio	G	3.061,60
02	Coordenador Contábil Municipal	G	3.061,60
01	Coordenador de Odontologia	G-0	2.417,06
01	Responsável pelo Banco Social	G-0	2.417,06
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS, Conselhos e Conselho Tutelar	G-0	2.417,06
02	Advogado Assistente do Responsável pela Procuradoria Jurídica	G-0	2.417,06
01	Assistente da Secretaria da Assistência Social e Cidadania	G-0	2.417,06
01	Supervisor do Departamento de Gestão Urbana	G-0	2.417,06
01	Assistente de Diretor Departamento de Gestão de Pessoas	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Finanças	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Contabilidade	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Compras	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Licitações	G-1	1.371,56
01	Assistente do Diretor de Departamento de Gestão Urbana	G-1	1.371,56
01	Agente de Desenvolvimento	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	G-1	1.371,56
01	Coordenador de Fiscalização e Serviços de Operação de Trânsito	G-1	1.371,56
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	G-1	1.371,56
01	Assistente Municipal do PROCON	G-1	1.371,56
01	Encarregado do Serviço de Fiscalização	G-1	1.371,56
20	Assistente Administrativo	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Programa Bolsa Família	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G-1	1.371,56
01	Responsável pelas Licitações da Merenda Escolar	G-1	1.371,56



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

5

05	Responsável pelo Transporte	G-1	1.371,56
01	Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação	G-1	1.371,56
01	Assessor do Diretor do Departamento de Trânsito	G-1	1.371,56
03	Assistente do Departamento de regulação, Controle, Avaliação e auditoria em Saúde	G-1	1.371,56
01	Coordenação de Assistência Farmacêutica	G-1	1.371,56
01	Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	G-1	1.371,56
01	Coordenação do Setor de Controle a Endemias	G-1	1.371,56
01	Coordenador da Educação Especial	G-1	1.371,56
01	Coordenação de Enfermagem - Atenção Primária	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental (AMENT)	G-1	1.371,56
10	Responsável pelo Serviços de Operação de Trânsito	G-1	1.371,56
01	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	G-1	1.371,56
01	Responsável pelos Programas Sociais	G-2	1.142,74
01	Responsável pela Documentação Oficial do Executivo Municipal	G-2	1.142,74
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS	G-3	952,23
01	Responsável pela Junta de Serviço Militar - JSM	G-3	952,23
01	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação	G-3	952,23
01	Responsável pelas Declarações Fisco Contábeis	G-3	952,23
01	Responsável pelos Serviços de Mecânica	G-3	952,23
01	Motorista Responsável da Administração	G-3	952,23
	Agente de Contratação		2.809,79
	Pregoeiro		2.692,72
	Comissão de Contratação		2.341,49
	Membro da Equipe de Apoio		2.341,49

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequações na estrutura administrativa municipal mediante a ampliação do número de vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista e a inclusão da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Marketing no rol das funções gratificadas destinadas a servidores efetivos.

A ampliação das vagas do cargo de Motorista, passando de 60 para 70 cargos, decorre do significativo aumento da frota municipal e da consequente ampliação das demandas operacionais dos serviços públicos. Nos últimos meses o Município adquiriu 08 (oito) novos caminhões, além de outros veículos incorporados às Secretarias de Obras, Viação, Saúde, Agricultura e Serviços Urbanos, elevando substancialmente a necessidade de profissionais habilitados para condução segura e contínua desses equipamentos.

A execução dos serviços públicos essenciais — como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta e transporte de materiais, manutenção de estradas rurais e apoio às atividades urbanas — exige disponibilidade permanente de motoristas, sob pena de comprometimento da continuidade e eficiência administrativa. Assim, a adequação do quantitativo de cargos visa assegurar regularidade na prestação dos serviços e preservar o interesse público.

Ressalta-se, ainda, que o Município possui concurso público vigente com candidatos aprovados aguardando convocação, razão pela qual se mostra necessário manter quantitativo adequado de cargos na estrutura administrativa, permitindo o aproveitamento dos aprovados sem necessidade de realização de novo certame, observando-se os princípios da economicidade e eficiência.

Quanto à criação da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Marketing, esclarece-se que não há criação de nova estrutura administrativa ou aumento de cargos comissionados, visto que a função já existe no organograma municipal sob a forma de cargo em comissão. A alteração apenas possibilita que servidor efetivo possa exercer a função mediante designação, garantindo valorização do quadro permanente, continuidade administrativa e maior profissionalização da gestão pública.

Portanto, a medida não implica aumento estrutural da máquina pública, mas sim reorganização administrativa voltada à eficiência operacional, melhor aproveitamento de recursos humanos existentes e atendimento das crescentes demandas da Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação administrativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal.

Dois Vizinhos-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito